

e pesquisas científicas nas áreas de medicina comunitária, social, ambiental, entre outras; • Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade; • Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolva tema de saúde e sustentabilidade; • Promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde. **Contrato de Gestão** – Em 30 de setembro de 2021, o Instituto assinou o contrato de gestão nº **005/SESPA/2021, processo administrativo nº 2021/656873-SESPA**, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios expressos no art. 198 da CF e art. 7º da Lei Federal 18.080/90. O prazo de vigência do presente contrato de gestão é de 5 (cinco) anos sendo renovado a cada 12 (doze) meses, **iniciando em 07 de outubro de 2021**, essa renovação acontece no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da administração municipal. A prorrogação de prazo contratual ocorreu no ato do **3º Termo Aditivo** (Processo nº 2022/983803) com prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12(doze) meses, iniciando em 08/10/2022 a 07/10/2023. O prazo de vigência do presente contrato de gestão é de 5 (cinco) anos sendo renovado a cada 12 (doze) meses, **iniciando em 07 de outubro de 2021**, essa renovação acontece no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA** nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da administração municipal. A prorrogação de prazo contratual ocorreu no ato do **9º Termo Aditivo** (Processo nº 2023/663708) com prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12(doze) meses, iniciando em 08/10/2023 a 07/10/2024. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**. **4º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1223458** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º termo aditivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias iniciando em 09/10/2022 e finalizando 06/01/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Convênio Centro de Ensino-Grau Técnico Belém** – Em 02 de maio de 2022, a entidade assinou o termo particular de convênio nº **130-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela CONVENIENTE. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada**. **Convênio SIEPA** – Em 04 de abril de 2022, a entidade assinou o termo particular de convênio nº **23-005/SESPA/2021** (podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas **PARTES**), para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela **Conveniente**. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada**. Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Convênio FACI** – Em 04 de maio de 2022, a entidade assinou o termo particular de convênio nº **138-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela **Instituição de Ensino**. Os estágios serão ofertados pela **Concedente**. Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Convênio Faculdade Maurício de Nassau Belém** – Em 04 de abril de 2022, a entidade assinou o termo particular de convênio nº **142-005/SESPA/2021**, para COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O objeto desse contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela **Instituição de Ensino**. Os estágios serão ofertados pela **Conveniada**. Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Convênio UEPA** – Em 26 de janeiro de 2022, a entidade assinou o termo particular de convênio nº **02/2022 – UEPA**. O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre **Universidade do Estado do Pará – UEPA e o Hospital Regional Abelardo Santos**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de enfermagem, medicina e ETC, ministrada pela instituição de ensino UEPA/CCBS. O presente convênio tem por objetivo dotar o estagiário de habilidades práticas nas áreas de atuação, oferecendo capacitação e desenvolvimento de conhecimentos técnicos pertinentes à formação acadêmica do estudante.

Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Os convênios:** • **Convênio Centro de Ensino-Grau Técnico Belém;** • **Convênio SIEPA;** • **Convênio FACI;** • **Convênio Faculdade Maurício de Nassau Belém;** • **Convênio UEPA - Não possuem valores a receber.** **Convênio CESUPA** – Em 01 de janeiro de 2022 a entidade assinou o termo particular de convênio nº **140-005/SESPA/2021**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de internato médico, estágio supervisionando, programas de residência médica multiprofissional, para estágios não obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES mantida pela conveniente, com frequência efetiva e comprovada, visando uma complementação profissional, com treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico e social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela conveniada. O presente convênio terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2022, e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes. **1º Termo aditivo ao convênio de cooperação técnica da área de ensino, pesquisa e extensão nº 140-005/SESPA/2021** – Fica prorrogado a vigência do presente convênio pelo tempo que durar o Contrato de Gestão nº 0005/SESPA/2021, podendo ser rescindido pelas partes sem qualquer penalidade, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A título de colaboração para a manutenção das áreas do Departamento de Ensino e Pesquisa da conveniada (DEP), a conveniente pagará mensalmente até o dia 15 de cada mês subsequente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **Convênio UNIFAMAZ** – Em 07 de outubro de 2021 a entidade assinou o termo particular de convênio nº 027-005/SESPA/2021. O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio supervisionado, para estágios não obrigatórios e extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino Superior – IES mantida pela conveniente, com frequência efetiva e comprovada, visando uma complementação profissional, com treinamento prático, aperfeiçoado técnico, científico, cultural e social, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela conveniada. O Convênio terá vigência pelo período de 12(doze) meses, com início no dia 07 de outubro de 2021 e término no dia 07 de outubro de 2022, podendo ser renovado apenas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes. Seguindo a menção do prazo anterior, houve a criação do 2º termo aditivo ao mesmo convênio citado acima, onde o prazo fica prorrogado à vigência do presente convênio pelo tempo que durar o Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021. A título de colaboração para a manutenção das áreas do Departamento de Ensino e Pesquisa da conveniada (DEP), a conveniente pagará mensalmente até o dia 15 de cada mês, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Todos os convênios apresentados na nota explicativa são renovados anualmente pelo instituto. **4º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1223458** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º termo aditivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias iniciando em 09/10/2022 e finalizando 06/01/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **5º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2022/1496895** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º a 4º Termos aditivos, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, iniciando em 07/01/2023 e finalizando em 07/03/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de até 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **6º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/189612** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º, 4º e 5º Termos aditivos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, iniciando em 08/03/2023 e finalizando em 05/06/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de até 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **7º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/517343** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência de até 10 (Dez) Leitos UTI Pediátricos, previsto no 2º, 4º, 5º e 6º Termos aditivos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, iniciando em 06/06/2023 e finalizando em 03/09/2023, considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária do leito de UTI Pediátrico por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de até 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de Leitos UTI Pediátricos no sistema da Central Estadual de Regulação. **8º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo: 2023/369517** – O presente instrumento tem por objetivo firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução: